

Publicado no Suplemento de 30.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 270 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.001455/87,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 10.560,01 (dez mil, quinhentos e sessenta cruzados e um centavo) aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 096/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de abril de 1987.

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Presidente

DANASTO MAIISTA DE LUCENA
Membro

GETULIO GOES FERRETTI
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

IVELISE MARIA TONCHI PEREIRA DA SILVA
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

ARTHUR DOLMHO DE MELLO
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro